



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

AVISO Nº 6/DMHDL/CML/2024

ANEXO I

ABERTURA DO 7º CONCURSO DO SUBSÍDIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO ACESSIVEL

Documentos obrigatórios previstos no Anexo III do RMDH, a submeter no prazo de 5 dias úteis após notificação, na Plataforma Habitar Lisboa pelos candidatos sorteados com afetação, no 7º Concurso para Atribuição de Apoio Financeiro (SMAA) :

- a) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade de todos os elementos do agregado familiar;
- b) Título de residência válido em território português e cartão de contribuinte, de todos os elementos do agregado, relativamente a cidadãos estrangeiros;
- c) Em caso de menores sob tutela judicial, Certidão de Nascimento com averbamentos ou outro documento legal comprovativo da regulação do poder paternal;
- d) Declaração (**modelo 3**) de IRS e Nota de Liquidação de IRS do **ano fiscal de 2023** do titular da candidatura e dos elementos do agregado habitacional. Caso não possuam declaração de IRS, deverão apresentar certidão de isenção passada pelas Finanças onde constem os rendimentos auferidos em 2023.
- e) Bolseiros – Declaração emitida pela entidade subsidiária indicando o valor da bolsa, referente ao ano de 2023 (valor a inserir no Quadro A2 da candidatura)
- e) Declaração da Segurança Social ou de outra entidade, comprovativa do tipo de pensões e subsídios auferidos em **2023** pelos elementos do agregado e respetivos montantes, **designadamente**: velhice, invalidez, sobrevivência, orfandade, viuvez, por dependência, por assistência a terceira pessoa, por doença, subsídio parental, bonificação da abono de família para crianças e jovens por deficiência, prestação social para a inclusão, subsídio de educação especial, subsídio de desemprego, rendimento social de inserção; (valores a inserir no Quadro A2)
- f) Declaração da Segurança Social indicando que não recebeu qualquer prestação social **em 2023**, a obter na Segurança Social Direta, em:
 1. *Conta corrente;*
 2. *Recebimentos Seg Social;*
 3. *Emitir declaração das prestações pagas pela seg. social*
 4. *Período de intervalo (janeiro a dezembro 2022)*
- g) Certidão predial negativa comprovativa da inexistência de bens imóveis na área metropolitana de Lisboa, **de todos os elementos do agregado habitacional** emitida há menos de um mês pelas Finanças.
- h) Certidão do domicílio fiscal emitida há menos de um mês pelas Finanças, de todos os elementos do agregado habitacional.
- i) Certidão de não dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social, de todos os elementos maiores de idade;
- j) Certidão do agregado familiar da Autoridade Tributária em caso de dispensa de IRS.
- k) Contrato de arrendamento comprovativo do respetivo registo no Portal das Finanças (Mod. 2 ou Mod. 44);
- l) Último recibo de renda;
- m) Formulário de pagamentos da CML a entidades, do titular da candidatura e comprovativo dos dados bancários;
- n) Comprovativo do recebimento / não recebimento do apoio extraordinário à renda pago pelo Estado, da AT, ou a obter na Segurança Social Direta (*em Conta Corrente - Recebimentos da SS - Consultar recebimentos - Tipo de benefícios – outros benefícios*)
- h) Contrato de trabalho e último recibo de vencimento**



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A